

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2008
(do Senhor Deputado Fernando Coruja)

Requer à Presidência que encaminhe requerimento de Informações à Ministra de Estado da Casa Civil, Senhora Dilma Vana Rousseff, sobre os gastos efetuados com o Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra de Estado da Casa Civil a seguinte solicitação de informações:

I – relação com os nomes de todos os titulares dos cartões corporativos e suas respectivas lotações; e

II – cópia de todas as prestações de contas mensais relativas aos meses em que se efetuaram despesas por meio de saques em dinheiro de cartões de crédito corporativo desde janeiro de 2001, inclusive as informações não disponíveis no site da Controladoria Geral da União referentes aos gastos do Ministério da Defesa, Ministério das Relações Exteriores e Presidência da República; e

III – as cópias das notas fiscais que suportaram os referidos saques; e

IV – cópia das justificativas dos saques efetuados em caráter excepcional quanto a sua necessidade de acordo com o §2º do Decreto nº 5.355 de 25 de janeiro de 2005.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a inspeção do Tribunal de Contas da União quanto ao uso do cartão corporativo, relatada no Acórdão 1783/2004, fica claro que tal instrumento tem sido utilizado de maneira incorreta, contrariando o princípio de transparência que motivou sua criação.

O cartão corporativo surgiu com o objetivo de tornar transparente as despesas de Suprimento de Fundos, que até o ano 2000 eram efetuadas através de pequenas quantias

F82C1DAF39

F82C1DAF39

em dinheiro. Foi o então ministro Pedro Parente, da Casa Civil, quem decidiu implementar os cartões de crédito corporativo a fim de facilitar a fiscalização.

Ao final do ano de 2002 os cartões corporativos totalizavam 42 unidades, e seus gastos eram de 3,5 milhões de reais, tudo devidamente apresentado no SIAF e controlado pelo TCU. Segundo reportagem da Revista Veja de 4 de fevereiro de 2008, o número de cartões que o governo disponibilizou mais que triplicou desde 2004, atingindo o número de 11.510 unidades distribuídas a servidores. Nesse período é possível observar centenas de gastos com bebidas, açougues, freeshops e outros que não se enquadram em nenhum dos casos previstos pelo Decreto que dispõe sobre sua utilização.

Além do aumento significativo do número de cartões distribuídos indiscriminadamente, a expansão dos gastos salta aos olhos. Em 2002, apenas na Presidência da República, as faturas pagas à administração contratada somaram 2,4 milhões de reais. Em 2003, o valor passou a 3,8 milhões e em 2004, até agosto, o governo já tinha pago 3,9 milhões de reais à BBCartões. Ocorre que, tais valores referem-se apenas aos extratos dos cartões de crédito. Somados ao valor dos saques efetuados em dinheiro, o total atingiu 9,2 milhões de reais em 2003, e, até agosto de 2004, o montante alcançou R\$ 8,9 milhões. De acordo com os dados disponibilizados pela Controladoria Geral da União, o valor total de gastos com os cartões, abrangendo todos os ministérios, chegou a R\$ 78 milhões em 2007, sendo 58,7 milhões em saques e 19,3 milhões em compras.

De acordo com o Decreto n.º 5.355 de 25 de janeiro de 2005, que regulamenta a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, os saques em dinheiro deverão ocorrer em caráter excepcional e vir acompanhados de justificativa quanto à sua necessidade, assim como a correspondente prestação de contas. Dado o alto valor de tais saques, e a frequência com que ocorrem, paira na sociedade o temor de que a sua utilização não esteja cumprindo as exigências de excepcionalidade prevista na legislação.

Diante do exposto, é necessária que esta Casa investigue os referidos gastos em dinheiro, em nome do princípio da transparência, visto o clamor público suscitado pelas recentes notícias veiculadas em todos os meios de comunicação.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2008.

Deputado Fernando Coruja
PPS/SC

F82C1DAF39 *F82C1DAF39*